

IBRAC

CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

COMÉRCIO INTERNACIONAL

IBRAC 2026

A Diretoria de Publicações, por meio de sua Diretora, **Amanda Athayde**, em parceria com a Diretoria de Comitê de Comércio Internacional, representada por sua Diretora, **Claudia Marques**, e pela Coordenadora **Déborah Melo** (Publicações), convidam todos os interessados a submeterem artigos para o Prêmio de Monografias no Concurso de Artigos Científicos sobre Comitê de Comércio Internacional.

PREMIAÇÃO

PROFISSIONAIS/PÓS-GRADUAÇÃO

1º lugar: 1 ano de isenção em cursos/ eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Comércio Internacional do IBRAC, e publicação na Revista Brasileira de Comércio Internacional (RBCI), em parceria com o IBRAC.

2º lugar: 6 meses de isenção em cursos/ eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Comércio Internacional do IBRAC.

3º lugar: 3 meses de isenção em cursos/ eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Comércio Internacional do IBRAC.

ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

1º lugar: 6 meses de isenção em cursos/ eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Comércio Internacional do IBRAC e publicação na na Revista Brasileira de Comércio Internacional (RBCI), em parceria com o IBRAC.

2º lugar: 4 meses de isenção em cursos/ eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Comércio Internacional do IBRAC.

3º lugar: 2 meses de isenção em cursos/ eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Comércio Internacional do IBRAC.

Inscrições até 17 de Agosto de 2026, às 23h59 (horário local)



Confira as informações no edital | www.ibrac.org.br

EDITAL DO CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL – 2026

O Instituto Brasileiro de Estudos da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (“IBRAC”) promoverá o Concurso de Artigos Científicos sobre Comércio Internacional de 2026 (“Concurso”), nos termos do presente Edital.

1. CANDIDATOS

1.1. Será admitida a participação de:

- profissionais atuantes em áreas relacionadas ao Direito do Comércio Internacional, que possuam, no mínimo, diploma de graduação em universidades brasileiras ou estrangeiras;
- estudantes de pós-graduação (*lato ou stricto sensu*) em Direito, em instituições brasileiras ou estrangeiras; e
- estudantes de graduação de universidades brasileiras ou estrangeiras que não tenham concluído outro curso de graduação até dezembro de 2025.

1.2. A participação poderá ser individual ou em coautoria, sendo admitida a submissão conjunta entre candidatos que se enquadrem nas categorias acima.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso é gratuita.

2.2. Os trabalhos deverão ser submetidos até **17 de agosto de 2026, às 23h59 (horário de Brasília)**, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://revista.ibrac.org.br/revista/PREMIO-IBRAC-COMERCIO-2026>.

2.3. Para fins de inscrição, deverão ser apresentados:

- a. dados cadastrais do(s) autor(es);
- b. arquivo digital do artigo em formato Word, **sem qualquer identificação de autoria, inclusive em metadados.**

2.4. Em caso de coautoria, todos os autores deverão preencher os dados exigidos.

2.5. O IBRAC confirmará o recebimento da submissão por e-mail; caso o candidato não receba essa mensagem no dia útil seguinte ao envio, deverá entrar em contato com a organização.

2.6. Os dados pessoais informados serão utilizados exclusivamente para a avaliação dos artigos submetidos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. O candidato consente com esse uso ao submeter sua inscrição.

3. REGRAS DE SUBMISSÃO

- 3.1. Cada autor poderá submeter apenas um artigo, individualmente ou em coautoria.
- 3.2. Os trabalhos poderão ser redigidos em português, inglês ou espanhol. Incentiva-se o envio em inglês, independentemente da nacionalidade do autor.
- 3.3. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição, submissão ou avaliação.
- 3.4. O conteúdo do artigo é de responsabilidade exclusiva de seus autores. É vedada a prática de plágio, total ou parcial, bem como qualquer forma de apropriação indevida de conteúdo de terceiros.
- 3.5. Os autores deverão indicar eventuais conflitos de interesse, quando aplicável, e uniformar eventual fonte de financiamento em rodapé no início do texto.
- 3.6. O descumprimento das regras poderá resultar em desclassificação e perda dos prêmios eventualmente concedidos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO ARTIGO CIENTÍFICO

- 4.1. O artigo deverá obedecer aos seguintes requisitos:
 - Capa: título, pseudônimo (um por trabalho), resumo (150–200 palavras), ao menos 5 palavras-chave (em português e inglês), e sumário.
 - Tamanho: até 15 páginas (incluindo notas de rodapé; bibliografia excluída).
 - Formato: A4, orientação retrato.
 - Fonte: Times New Roman, tamanho 12 (texto) e 10 (notas de rodapé).
 - Espaçamento: 1,5 no corpo do texto; simples nas notas.
 - Margens: esquerda/superior 3 cm; direita/inferior 2 cm.
 - Parágrafo: justificado; recuo de 2 cm na primeira linha.
 - Paginação: canto inferior direito.
 - Idioma: português, inglês ou espanhol.
 - Citações: estilo ABNT por notas de rodapé, com referência completa; não usar o sistema autor-data.
 - Destaques: somente em itálico; negrito e sublinhado não devem ser utilizados.
 - Tabelas, quadros, diagramas: com numeração, título e fonte.
 - Identificação: o documento e seus metadados não devem conter nenhuma informação identificadora do(s) autor(es).
- 4.2. O não cumprimento dessas especificações implicará a desclassificação do trabalho.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os artigos serão avaliados com base em critérios técnicos e qualitativos, incluindo, mas não se limitando a:

- Originalidade da abordagem;
- Relevância do tema para o Direito do Comércio Internacional e para o mercado;
- Consistência jurídica e rigor técnico;
- Clareza, organização e qualidade da redação;
- Contribuição efetiva para o debate acadêmico e/ou prático.

5.2. Poderão ser considerados, ainda, aspectos como profundidade analítica, atualidade do tema e potencial impacto regulatório ou jurisprudencial.

5.3. A Comissão Julgadora poderá valorar outros elementos que entenda pertinentes, no exercício de seu juízo técnico e discricionário, visando à seleção dos trabalhos de maior excelência.

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1. Os artigos serão avaliados pelo Comitê de Comércio Internacional do IBRAC.

6.2. Poderão ser convidados pareceristas externos, com avaliação em sistema de *double blind review*.

6.3. Os trabalhos serão submetidos a ferramentas de verificação de similaridade (antiplágio).

6.4. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

6.5. Os candidatos serão informados acerca do resultado do Concurso na ocasião do Seminário de Comércio Internacional em outubro de 2026.

7. PREMIAÇÃO

7.1. O IBRAC conferirá prêmios aos três primeiros colocados de cada categoria.

7.2. Categoria profissionais/pós-graduação:

- **1º lugar:** 1 ano de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo IBRAC, nos eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Comércio Internaional do IBRAC.
- **2º lugar:** 6 meses de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo IBRAC, nos eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Comércio Internaional do IBRAC.
- **3º lugar:** 3 meses de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo IBRAC, nos eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Comércio Internaional do IBRAC.

7.3. Categoria estudantes de graduação:

- **1º lugar:** 6 meses de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo IBRAC, nos eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Comércio Internaional do IBRAC.
- **2º lugar:** 4 meses de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo IBRAC, nos eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Comércio Internaional do IBRAC.
- **3º lugar:** 2 meses de isenção em cursos/eventos organizados exclusivamente pelo IBRAC, nos eventos organizados exclusivamente pelo Comitê de Comércio Internaional do IBRAC.

7.4. Em caso de coautoria, a divisão dos prêmios será definida pelos próprios autores.

7.5. A cerimônia de premiação será realizada durante o 24º Seminário do Comitê de Comércio Internacional, em outubro de 2026, com dispensa da taxa de inscrição para os 3 primeiros colocados de cada categoria.

7.6. Os artigos segundo e terceiro colocados poderão ser indicados para publicação na Revista do IBRAC, desde que atendam aos respectivos critérios editoriais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição no Concurso implica aceitação integral deste Edital.

8.2. A inscrição implica cessão gratuita de direitos patrimoniais ao IBRAC, nos termos da Lei 9.610/98.

8.3. Os autores autorizam a publicação dos trabalhos pelo IBRAC, sem ônus, para fins institucionais e acadêmicos.

8.4. Casos de má conduta acadêmica identificados a qualquer tempo poderão resultar na desclassificação ou revogação de premiação.

8.5. Recomenda-se a leitura das diretrizes de pesquisa responsável de Wager E. & Kleinert S., e o documento SciELO (2018) para citações de bases de dados.

8.6. Eventuais omissões serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

8.7. Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: publicacoes@ibrac.org.br, com o título “Prêmio IBRAC – Comércio Internacional 2026 – Dúvidas”.